



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- **Decreto Nº 212/2021, de 10 de Junho de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubatuba (BA) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA  
Estado da Bahia



### DECRETO Nº 212/2021, de 10 de junho de 2021

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de educação, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubaitaba (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA, ESTADO Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art, 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA BIDU**, portador do CPF 522.820.905-00, designado pelo Decreto nº 142/2021, em conjunto com o Prefeito Municipal de Ubaitaba, o Sr. ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ, CPF 156.796.595-49, a movimentar a conta nº 006672004-7, vinculada ao CNPJ 30.725.613/0001-57, mantida nessa Agência bancária..

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques;
- II - solicitar saldos e extratos;
- III - requisitar talonários de cheques;
- IV - retirar cheques devolvidos;
- V - sustar e contraordenar cheques;
- VI - cancelar cheques;
- VII - baixar cheque;
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA  
CNPJ nº 16.137.309/0001-68



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**  
Estado da Bahia



- X - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIV - emitir comprovantes;
- XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubaitaba-Bahia, 10 de junho de 2021.

Asclepiades de Almeida Queiroz Prefeito  
Municipal

**Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA**  
**CNPJ nº 16.137.309/0001-68**